

PROTOCOLO

Protoc. n.º 814, Liv. 16 Fls. 97, em 19/10/04

Horas: 14:45

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de APLAUSOS
- Emenda

N.º /2004

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 48/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04

"Altera a redação do Art. 1º da Lei municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.470, de 28 de abril de 2003, passa a vigorar com a redação seguinte:

" Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de passagem nos veículos de transporte coletivo urbano, policiais e bombeiros militares, em trajes civis e policiais civis de barra do garças" .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de outubro de 2004.

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

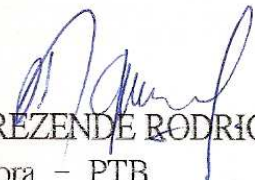
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Vereadora - PTB


ANTÔNIO MORAES NETO
Vereador - PP

DR. CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PSB


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PP


FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora - PT


IEDA REZENDE RODRIGUES
Vereadora - PTB


JOSÉ RIBEIRO FILHO
Vereador - PDT


MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora - PP



MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PSB


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador - PFL


Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador - PFL


Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Vereador - PL


WALTER NAVES DE SOUSA
Vereador - PSDB


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador - PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2470 DE 28 DE abril DE 2.003.

Projeto de Lei nº 008/2003, de autoria da Ver^a. Maria José de Carvalho-PL e Valdon Varjão-PTB.

“Isenta do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano, policiais militares em trajes civis e policiais civis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de passagem, nos veículos de transporte coletivo urbano, os policiais militares *e policiais militares* em trajes civis e policiais civis de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Para ter acesso ao benefício instituído neste artigo, o policial militar, em trajes civis, deverá apresentar a sua Carteira de Identidade Militar e o Policial Civil, sua Carteira Funcional, ao cobrador ou condutor do veículo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de abril de 2003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*esta lei foi registrada em
no próprio e federa-
no jornal da Câmara
municipal. Data: 28/04/03*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04
DOB

Ao Projeto de Lei nº 048 /2004 de autoria do
Vereadores de Câmara
Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 19 Sala das Comissões da Câmara
/ 10 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 048/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Pronto

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *19/10/04*
[Assinatura]